

AUTORIZAÇÃO

REF. À DISPENSA DE LICITAÇÃO

AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE REDE DE GÁS COMPLETA PARA 6 BOTIJÕES P45

AUTORIZO o Setor de Compras e Licitações a proceder com a abertura de Processo de Compra na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição/contratação de 1,00 UNID. DE REDE DE GÁS COMPLETA PARA 6 BOTIJÕES P45

CONSIDERANDO os artigos 7º e 10º do Decreto Municipal 107/2024, **DISPENSO** o Parecer Jurídico, Formalização de Instrumento de Contrato, Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Riscos por se tratar de contratação de baixa complexidade.

Santa Cruz do Rio Pardo, 4 de março de 2026.



FRANCO FERRAZ DE OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

REF. À DISPENSA DE LICITAÇÃO

AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE REDE DE GÁS COMPLETA PARA 6 BOTIJÕES P45

I - DO OBJETO:

O presente documento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE UMA (01) UNIDADE DE REDE DE GÁS COMPLETA PARA 6 BOTIJÕES P45**, para atender às necessidades do Setor de Obras, da Autarquia CODESAN Serviços e Obras, do Município de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no que segue abaixo.

II – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a responsabilidade desta Autarquia de zelar pelo patrimônio público e pela infraestrutura urbana.

A presente contratação tem por objeto a aquisição e instalação de **1,00 (uma) unidade de rede de gás completa para 6 (seis) botijões P45**, destinada à nova Creche Jardim Paulista.

A implantação da rede de gás é indispensável para o pleno funcionamento da cozinha da unidade escolar, possibilitando a preparação adequada da alimentação das crianças atendidas. Considerando que a creche realizará o preparo diário de refeições, faz-se necessária a instalação de sistema dimensionado para suportar a demanda contínua, garantindo eficiência no abastecimento e segurança na operação.

A utilização de 6 (seis) botijões P45 interligados por meio de central de gás assegura maior autonomia de uso, reduzindo a frequência de substituição dos recipientes e evitando interrupções no preparo das refeições. Além disso, a instalação de rede completa – contemplando central de gás,

tubulações, registros, válvulas de segurança e demais componentes conforme normas técnicas – garante maior segurança aos usuários e servidores, minimizando riscos de vazamentos e acidentes.

A contratação também se justifica pela necessidade de atendimento às normas de segurança vigentes do Corpo de Bombeiros e às diretrizes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especialmente no que se refere às instalações de gás GLP em edificações públicas, assegurando que a unidade esteja apta para funcionamento regular e obtenção de eventuais alvarás e autorizações.

Dessa forma, a contratação visa garantir condições adequadas de funcionamento da nova creche, promovendo segurança, continuidade dos serviços de alimentação escolar e atendimento eficiente às crianças matriculadas na unidade.

Sendo assim, conforme justificativas que se encontram no Termo de Referência em anexo, a CODESAN Serviços e Obras, vem determinar a Vossa Senhoria abertura de processo de Dispensa de Licitação para **AQUISIÇÃO DE UMA (01) UNIDADE DE REDE DE GÁS COMPLETA PARA 6 BOTIJÕES P45**, obedecendo documentação técnica em anexo.

Fica dispensado o Parecer Jurídico nos termos da alínea “a” do art. 1º da Port. 01/24.

Para que isso tudo possa acontecer, se faz necessário que os supracitados materiais e/ou ferramentas estejam disponíveis e, em boas condições de uso. Portanto, se faz necessária a aquisição proposta.

III- FUNDAMENTO LEGAL:

No nosso caso em questão verifica-se a dispensa de licitação com base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Com valor atualizado de acordo com o decreto DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 para: R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

IV- DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E MAPA DE RISCO:

Para a referida contratação, não foi apresentado Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Risco - ETP, pois de acordo com os Decretos Municipais 107 e 109/2024 segue:

Art. 14. A elaboração do ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e

E conforme apresentado anteriormente, a contratação está enquadrada no inciso II do art. nº 75, portanto fica facultada a apresentação do documento.

Além disso, a aquisição referida é considerada de baixa complexidade, não havendo necessidade de elaboração de Mapa de Risco.

V- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos para custear tais despesas são advindos do Orçamento de 2025 conforme rubrica orçamentária abaixo:

03.00.00 – Autarquia Codesan
03.01.00 – Codesan
03.01.01 – Codesan
04.122.0028.2.084 – Obras e Serviços
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
04 – Recursos Adm. Indireta – Próprios

VI - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE:

Em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pelas empresas, estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência e suas condições.

VII- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL:

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira.

Diante disso resta deixar resignado que as contratadas demonstraram sua habilitação jurídica e regularidade fiscal para execução dos serviços.

VIII - DA ESCOLHA:

A empresa escolhida neste processo para a **AQUISIÇÃO DE UMA (01) UNIDADE DE REDE DE GÁS COMPLETA PARA 6 BOTIÕES P45**, pelo critério do menor preço foi a empresa **SILVIO MANZO TOMAZINI - ME**, inscrita no CNPJ: 04.703.267/0001-04, conforme critérios estabelecidos no item VII.

IX – DEMAIS INFORMAÇÕES:

Considerando a morosidade já registrada e devidamente justificada nos autos, deixou-se de aguardar o prazo de 3 (três) dias previsto para publicação no sítio eletrônico oficial, optando-se pela solicitação de cotações diretamente junto a empresas sediadas na cidade e região, em observância ao princípio da celeridade e da continuidade do serviço público.

Ressalte-se que foi cumprida a exigência legal de obtenção de, no mínimo, três cotações válidas, conforme determina o art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, assegurando a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa.

Assim, diante do exposto e em razão da imprescindibilidade da contratação para a continuidade das atividades do setor competente, prossegue-se com a presente Dispensa de Licitação, a fim de garantir a imediata execução das obras/serviços demandados pela Administração.

Santa Cruz do Rio Pardo, 4 de março de 2026.



CLÁUDIO ANTONIO PEREIRA
DIRETOR DE OPERAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

REF. À DISPENSA DE LICITAÇÃO 256/2026

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE GÁS COMPLETA NA CRECHE DO JARDIM PAULISTA

O Presidente da Autarquia CODESAN – Serviços e Obras do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade justificada no Termo de Referência;

CONSIDERANDO a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação anexada nos autos;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a dispensa de licitação, determinando a contratação da empresa SILVIO MANZO TOMAZINI. (CNPJ 04.703.267/0001-04), pelo valor de R\$ 1.430,00 Reais (Hum Mil Quatrocentos e Trinta Reais).

II – DETERMINAR ao setor competente para que proceda com instrumento de contrato ou autorização de compras, conforme termo de referência.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Santa Cruz do Rio Pardo, 05 de Março de 2026.



FRANCO FERRAZ DE OLIVEIRA
Presidente



Codesan Serviços e Obras

AVENIDA CORONEL CLEMENTINO GONÇALVES, 1290, CHACARA PEIXE
CNPJ: 60.344.157/0001-66

TELEFONE: (14) 3332-1299

AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS

Nº 000291

DATA 05/03/2026

EMPENHO: ORDINARIO

FORNECEDOR: 009565 VENDEDOR:

SILVIO MANZO TOMAZINI-ME

ENDEREÇO: R: CATARNA ETSUCO UMEZU,

CNPJ: 04.703.267/0001-04

INSCRIÇÃO: 612.086.249.110

CIDADE: SANTA CRUZ DO RIO PARDO

ESTADO: SP FONE: 14 3372-4423

ATENÇÃO

Não nos responsabilizamos pela demora nos pagamentos das faturas que nos foram apresentadas sem a observação rigorosa das seguintes condições.

1º. - Verificar as Condições e o Prazo de Entrega!

2º. - Em suas Notas Fiscais obrigatoriamente deverá constar o número das Autorizações de Compras.

3º. - Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras.

4º. - Não serão aceitas Notas Fiscais com valores divergentes das Autorizações de Compras.

Modal: DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº Processo: 259/2026 - Nº Licitação: 256

SOLICITAMOS DE Vv. Ss. O FORNECIMENTO DO SEGUINTE:

Nº	QTDE	UND	MATERIAL / SERVIÇO	IPI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	1	UN	035915 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REDE DE GÁS COMPLETA	0,00	1.430,0000	1.430,00

DEPTO.: 5000 OBRAS

SEÇÃO: 5020 OBRAS

APLICAÇÃO: 000753 CRECHE JARDIM PAULISTA

LOCAL ENTR:

OBSERVAÇÃO:

SOLICITAÇÃO Nº 000305 DATA 04/03/2026

SUBTOTAL 1.430,00

DESCONTO 0,00

ACRÉSCIMO 0,00

TOTAL GERAL 1.430,00

CONDIÇÕES:

UNIDADE: 014 0,00 CODESAN

CLASS. ECONÔMICA: 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

39 16 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS

CPD: 5.030101.014

FONTE DE RECURSO: 04 Recursos Adm. Indireta - Próprios

CÓD. APLICAÇÃO: 110 00 GERAL

Codesan Serviços e Obras

Documentação conferida e formalmente em Ordem